

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0008846-5

SAS - SM

EDITAL nº: 173/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NCI

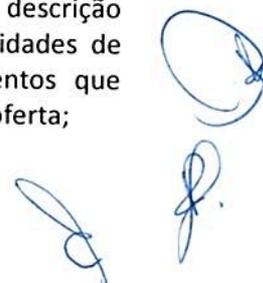
CAPACIDADE: 100 vagas

Em atendimento ao Edital Nº 173/SMADS/2023, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 17/10/2023, sendo que, a OSC "Associação Comunitária e Beneficente "Pe. José Augusto Machado Moreira", foi a única a apresentar proposta para este certame.

Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta apresentada atinge o grau satisfatório.

Quanto à proposta temos a considerar que:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- No item "dados do serviço" a OSC apresenta um erro formal, devendo ser considerada a palavra "Convivência" no lugar de "Assistência";
- Na descrição das metas a serem atingidas a OSC apresenta as dimensões, indicadores e parâmetros em conformidade com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/20218, possibilitando o monitoramento e avaliação da parceria durante o seu curso. Ainda no item, descreve como será desenvolvida cada dimensão na execução da parceria, porém apresenta erros formais que não devem ser considerados, como por exemplo, instrumental já extinto (RESUP Mensal), menção de público divergente do objeto do edital, quadro de recursos humanos divergente, despesa não prevista para a tipologia, distrito de instalação incongruente ao objeto do edital;
- No item "forma de cumprimentos das metas" descreve como será desenvolvida cada dimensão na execução da tipologia do serviço, possibilitando o acompanhamento das ofertas e provisões previstas para o serviço;
- No detalhamento da proposta identificamos erros formais no que se refere a citação das políticas públicas que compõe o sistema de Seguridade Social, na citação da atribuição da gerente na seleção de profissionais junto ao CREAS, e na descrição equivocada da atribuição do agente operacional no desempenho de atividades de lavanderia, porém apresenta no decorrer dos itens apresentam elementos que possibilitam a execução do SCFV – NCI em conformidade com a tipologia da oferta;

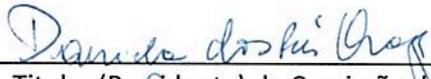


- O plano de aplicação dos recursos financeiros apresentado contém erros formais, que devem ser corrigidos após manifestação de SMADS/CAF/CEM acerca do imóvel e valor de locação, no entanto, está em conformidade com o edital, possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da gestão de parceria, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido e, também, conhecimento sobre as especificidades que compõem as profissões do quadro técnico do serviço;
- No que se refere as metas e os indicadores de avaliação quantitativos, deverá ser matéria de acompanhamento nas supervisões técnicas do CRAS pelo(a) Gestor(a) de parceria e, também, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, garantindo que a capacidade e a qualidade do serviço estejam de acordo com a meta prevista pela Instrução Normativa nº 3/SMADS/2018;
- Quanto à verba de implantação, a proponente indica a necessidade de utilização e, nesse sentido, autorizamos essa solicitação;

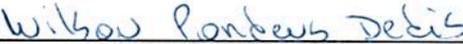
Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 173/SMADS/2023, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre a Gestão de parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do serviço, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da “Associação Comunitária e Beneficente “Pe. José Augusto Machado Moreira – CNPJ 65.887.382/0001-62 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

  
 Daniela dos Reis Chagas  
 CRESS 43.332  
 RF 826684  
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
 Raoni Perira Jerônimo  
 Assistente Social  
 CRESS 40308/RF 7886357  
 Titular da Comissão de Seleção

  
 Wilson Pondeus Dedis  
 RF 788.136.3  
 SMADS/CRAS IGUAQUEMI  
 CRESS 39872  
 Titular da Comissão de Seleção